



DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 23443.024974/2019-93
ASSUNTO: Recurso Interposto pela empresa H R ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Reforma do Estacionamento – Campus Manaus Distrito Industrial

Visto e examinado o recurso administrativo interposto pela empresa H R ENGENHARIA EIRELI, acostado nos autos do processo em referência, o qual questiona o ato da Comissão Especial de Licitação do CMDI/IFAM, de HABILITAÇÃO da empresa SGRH SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSTRUÇÕES LTDA,

DECIDO:

1. ACATAR a decisão de recurso administrativo da Comissão Especial de Licitação como Relatório, e portanto;
2. INDEFERIR o recurso impetrado pela empresa SGRH SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
3. HABILITAR a empresa SGRH SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSTRUÇÕES LTDA, suspensa por força do Art. 109, § 2º da Lei nº 8.666/1993.

Manaus, 18 de dezembro de 2019.

NIVALDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral

Nivaldo Rodrigues e Silva

Diretor Geral do CMDI

Port. nº 1.132-GR/IFAM de 27/05/2019